



MANUAL DA CERTIFICAÇÃO POR PROVA PRESENCIAL

GESTORES E CONSELHEIROS NÍVEL TÉCNICO TÉCNICO CONTÁBIL

2022



1. Este Manual traz o detalhamento do processo de Certificação por Prova do ICSS, através da aplicação de exame de conhecimentos de forma presencial, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), de acordo com a certificação escolhida.

CERTIFICAÇÕES

2. A Certificação por Prova ICSS no formato presencial é oferecida a profissionais que atuam no mercado de seguridade social, correspondendo cada qual a um determinado conjunto de competências profissionais, a saber:

- Certificação por Prova Gestores e Conselheiros com Ênfase em Investimentos
- Certificação por Prova Gestores e Conselheiros com Ênfase em Administração
- Certificação por Prova Nível Técnico
- Certificação por Prova Técnico Contábil

3. O candidato deverá no ato da inscrição optar por uma das certificações estabelecidas. As áreas de conhecimento abrangidas em cada prova estão disponíveis nos respectivos Regulamentos e Programas do Exame, disponíveis no site do ICSS.

INSCRIÇÃO

4. Todo o processo de inscrição será efetuado através da Internet no endereço: www.icss.org.br, mediante cadastramento preliminar, adesão à declaração de inscrição e pagamento da respectiva taxa.

5. Após a confirmação do pagamento, o ICSS enviará comunicado ao candidato, usando o endereço eletrônico por ele informado, liberando o acesso para o sistema ICSS/FGV. No prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do e-mail o candidato deverá acessar essa plataforma para continuidade do processo de inscrição. O candidato deverá ficar bem atento a esta confirmação a fim de não perder os prazos subsequentes do processo de certificação.

6. No sistema ICSS/FGV, durante a inscrição, o candidato deverá definir uma senha de acesso. É importante ressaltar que essa senha será utilizada tanto neste sistema, quanto no momento de abertura do arquivo da sua prova no centro de testes, conforme agendamento realizado. Caso o candidato já possua senha cadastrada decorrente de uma inscrição anterior, não será necessário criar uma nova.

6.1. A senha criada no momento da inscrição não poderá ser recuperada em nenhum momento, visto que ela é armazenada de forma criptografada, seguindo os melhores padrões de segurança, não sendo possível a sua visualização e nem seu trânsito por e-mail.

6.2. Em caso de esquecimento, apesar de não poder recuperar a senha, o candidato poderá criar uma nova senha, conforme item 13 deste Manual.

6.3. Por questão de melhores práticas, o sistema solicitará a troca da senha a cada 6 (seis) meses, contadas a partir da primeira inscrição. Caso a troca da senha coincida com o período de agendamento confirmado do exame, ela só será solicitada após a realização da prova ou cancelamento do agendamento.



7. Uma vez concluída a inscrição, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para agendar a data do exame escolhido. Caso o agendamento não seja feito no prazo estipulado, o valor pago não será ressarcido e o candidato deverá realizar nova inscrição.

8. No agendamento o candidato poderá escolher a data e local para realização da prova. A data escolhida para o exame deverá ser, no mínimo, 7 (sete) dias após a data de solicitação, que é o prazo mínimo de antecedência para agendamento. O calendário do sistema ICSS/FGV mostrará 60 (sessenta) dias à frente.

9. Uma vez escolhida data e local, o agendamento passará ao status de "Agendamento Solicitado". Nesta situação o candidato poderá cancelar o "Agendamento Solicitado" até 2 (duas) vezes.

10. Quando faltarem 7 (sete) dias para a realização do exame, o candidato receberá um e-mail informando que seu agendamento entrou no status "Agendamento Confirmado" e, a partir daí, não será mais possível realizar o cancelamento.

Exemplo: se no dia 01/10/2020, for solicitado um agendamento para o dia 20/10/2020, este agendamento estará com status "Agendamento Solicitado" até o dia 13/10/2020 (7 dias corridos que antecedem a data agendada) e poderá ser cancelado pelo candidato até essa data sem necessidade de justificativa. A partir do dia 14/10/2020 este agendamento estará com status "Agendamento Confirmado", não sendo mais possível realizar o cancelamento.

11. O candidato que cancelar um "Agendamento Solicitado" deverá realizar novo agendamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento. Caso o novo agendamento não seja feito no prazo estipulado, a inscrição será cancelada.

12. Os agendamentos com status "Solicitado" ou "Confirmado" poderão ser cancelados a qualquer tempo pela FGV caso ocorra qualquer imprevisto que impossibilite a aplicação do exame no centro de teste escolhido. A FGV, através do sistema ICSS/FGV, enviará uma notificação eletrônica informando ao candidato o cancelamento do agendamento. Neste caso, o candidato estará apto a realizar novo agendamento, lembrando que o cancelamento realizado pela FGV não afeta o limite de 2 (dois) cancelamentos permitidos ao candidato.

13. Em caso de esquecimento da senha de acesso ao sistema ICSS/FGV, que será a mesma utilizada para abrir a prova no centro de teste, o candidato poderá criar uma nova senha desde que o seu agendamento esteja no status "Solicitado". Caso o agendamento esteja no status "Confirmado", o candidato deve entrar em contato imediatamente com o Fale Conosco do sistema ICSS/FGV.

13.1. Caso o candidato não lembre da senha no momento da prova, ela não será passível de recuperação e ele será considerado ausente na prova. Nessa hipótese, o candidato deverá entrar com uma justificativa de ausência de acordo com as instruções que constam no Regulamento.

14. O candidato portador de necessidade especial especificará a necessidade no ato da inscrição.



15. É fundamental que o candidato fique sempre atento ao fluxo de comunicação a fim de evitar qualquer perda de prazo, acessando regularmente o seu e-mail cadastrado e monitorando o recebimento das confirmações emitidas pelo ICSS, conforme descritas neste Manual.

REGULAMENTO E CÓDIGO DE CONDUTA

16. O candidato deverá aderir, formalmente, no ato da inscrição do processo de Certificação por Prova, ao Código de Conduta do Profissional Certificado ICSS, através da Declaração de Inscrição disponível no site do ICSS.

17. Da mesma forma, é indispensável o conhecimento e a concordância, no ato da inscrição, do Regulamento da Certificação por Prova e dos Termos e Condições previstas na Política de Privacidade, também disponíveis no site do ICSS.

ACEITE DA INSCRIÇÃO

18. O ICSS reserva-se o direito de não aceitar a inscrição do candidato caso:

- i)** não estejam preenchidos os pré-requisitos exigidos;
- ii)** não sejam cumpridos quaisquer dispositivos do Regulamento da Prova e dos demais documentos que compõem o programa de Certificação por Prova do ICSS;
- iii)** sejam detectadas incorreções ou anomalias nas informações ou comprovantes apresentados na inscrição;
- iv)** não haja adesão por parte do candidato ao Código de Conduta do Profissional Certificado ICSS.

19. A decisão e os motivos da não aceitação da inscrição serão comunicados por escrito (meio eletrônico) ao candidato.

REALIZAÇÃO DO EXAME

20. O candidato deverá realizar o exame dentro do prazo estipulado no sistema ICSS/FGV para a Certificação escolhida, nos locais e datas estabelecidos no sistema ICSS/FGV (centros de testes da FGV, distribuídos em diversas localidades do território nacional). Recomenda-se que o candidato, um dia antes da data do exame, faça o login no sistema ICSS/FGV e confirme o local do exame através do menu "Agendamento".

21. O candidato deverá se apresentar no local de exame no dia marcado no sistema ICSS/FGV com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário agendado e observar as seguintes condições:

- i)** Memorizar a senha utilizada para acessar o sistema ICSS/FGV, pois ela será utilizada para abrir a prova juntamente com o CPF. O candidato que não souber a senha não poderá realizar a prova;
- ii)** Seguir rigorosamente as orientações do fiscal do centro de testes;
- iii)** Trajar roupas condizentes com o ambiente do centro de teste (em alguns locais é proibido o uso de bermudas);
- iv)** Apresentar quando solicitado documento de identificação com foto recente (cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou



Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia;

v) Não portar nenhum material (livro, apostilas, revistas, jornais etc.), equipamento eletrônico (computadores) ou de comunicação (*smartphones, tablets, pagers* etc.). Será permitido o uso de calculadora financeira ou similar não alfanumérica.

22. Não é necessário levar caneta, lápis ou borracha. O candidato receberá folha de rascunho e lápis, caso seja necessário. Ao terminar o exame, as folhas de rascunho, utilizadas ou não, deverão ser devolvidas ao fiscal.

23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal. Após iniciar o exame, o candidato não poderá retirar-se da sala, nem para ir ao banheiro, antes de sua finalização.

24. O candidato que durante o exame violar as regras pré-estabelecidas pelo ICSS, será excluído e impossibilitado de efetuar qualquer outro exame, ou parte subsequente do mesmo. O candidato será notificado do motivo da suspensão e não será reembolsado de qualquer importância.

25. O candidato faltoso poderá apresentar recurso de sua falta, conforme previsto no Regulamento da respectiva Certificação por Prova.

AVALIAÇÃO

26. O candidato será submetido a uma prova contendo questões objetivas de múltipla escolha, e as notas possuem linhas de corte com aproveitamento mínimo para aprovação, conforme segue:

Certificação por Prova	Quantidade de Questões	Módulos	Áreas de Conhecimento	Aproveitamento mínimo
Gestores e Conselheiros com Ênfase em Investimentos	60	Módulo I	Previdência Social e Complementar; Administração e Governança das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Atuária; Auditoria; Supervisão e Jurídico	60% (sessenta por cento) de aproveitamento global e 20% (vinte por cento) de aproveitamento de cada módulo
Gestores e Conselheiros com Ênfase em Administração		Módulo II	Contabilidade e Investimentos	
Nível Técnico	50	-	Administração; Atuária; Legislação; Auditoria; Fiscalização; Finanças e Contabilidade	60% (sessenta por cento)



Técnico Contábil	45	Módulo I	Administração	60% (sessenta por cento) de aproveitamento global e 20% (vinte por cento) de aproveitamento de cada módulo
		Módulo II	Contabilidade	

27. As questões da prova para Gestores e Conselheiros com Ênfase em Investimentos estão distribuídas de forma que haverá maior quantidade de questões relacionadas ao conteúdo programático do Módulo II, em relação ao Módulo II da prova com Ênfase em Administração.

28. O resultado e o índice de aproveitamento do candidato serão publicados no site <http://certpessoas.fgv.br/icss> em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova. O candidato terá acesso através do uso de senha individual.

29. Caso o candidato seja reprovado no exame realizado, uma nova inscrição poderá ser realizada após a publicação do resultado, mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.

30. Caso o candidato verifique, durante a realização do exame, que alguma questão e/ou alternativa de resposta esteja em desacordo com o conteúdo, poderá preencher o formulário de recurso ao final do seu exame, registrando seu questionamento devidamente fundamentado. Os questionamentos apontados serão analisados pelo ICSS.

31. O ICSS dará devolutiva sobre o questionamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

32. A análise do questionamento não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação de outro exame.

CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO

33. A certificação será atribuída aos candidatos que concluíram com sucesso os exames, ou seja, que obtiverem ou superarem o aproveitamento mínimo descrito no item 26 deste Manual, de acordo com a Certificação escolhida. O resultado será publicado no ambiente do sistema ICSS/FGV e na área restrita do ICSS, onde o Certificado ICSS estará disponível para *download* em caso de aprovação, e cujo acesso é restrito ao ICSS e ao candidato.

34. O certificado emitido pelo ICSS é pessoal e intransmissível, e tem validade de 3 (três) anos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

35. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo serviço de atendimento do ICSS.